



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniu-se extraordinariamente e remotamente o Conselho do Departamento de História para tratar do ponto de pauta único **ensino remoto e planejamento de ações do Departamento de História (Porto Velho)**. Estava presentes os seguintes conselheiros: Antonio Cláudio Rabello, chefe do Departamento e presidente do Conselho, Fernando Roque Fernandes, Marco Antonio Domingues Teixeira, Dante Ribeiro da Fonseca, Valdir Aparecido de Souza, Lilian Maria Moser, Alexandre Pacheco, Sônia Ribeiro de Souza, Vagner da Silva, Verônica Aparecida Silveira Aguiar, Rogério Sávio Link, Antonio Carlos Valério e a representante discente Maria Luiza Ferreira do Carmo Souza. De forma excepcional a chefia do Departamento convidou representantes discentes de cada período para participar da reunião, com direito a voz. O presidente do Conselho encaminhou a pauta, demandada pelos conselhos superiores, para que se tratasse da possibilidade ou não do desenvolvimento de atividades remotas para a continuidade do curso de História em Porto Velho. A representante discente apresentou dados obtidos a partir da consulta aos discentes sobre o acesso à equipamentos e rede de internet para a realização de atividades remotas. A turma do primeiro período apresenta 70% dos alunos com condições de fazer aulas remotas e 30% sem condições. A turma do terceiro período apresenta 41,7% dos alunos com condições de fazer aulas remotas e 58,3% sem condições. A turma do quinto período apresenta 25,8% dos alunos com condições de fazer aulas remotas e 74,2% sem condições. A turma do sétimo período apresenta 60% dos alunos com condições de fazer aulas remotas e 40% sem condições. Do total dos alunos ativos no curso temos 50,4% dos alunos com condições de fazer aulas remotas e 49,6% sem condições. Diante deste quadro apresentado os professores se manifestaram apresentando as dificuldades para a implementação de aulas remotas e o aprofundamento da desigualdade do corpo discente, onde aqueles com melhores condições econômicas, com equipamento e rede de internet, teriam acesso às aulas e os demais ficariam excluídos. Os representantes discentes apresentaram a decisão tomada pelo conjunto dos alunos, que não desejam o retorno de aulas de maneira remota de forma que prejudique os alunos que não possuem os equipamentos necessários. Há ainda alunos que não se encontram vinculados à nenhuma das turmas, e não foram consultados, mas que merecem um estudo especial (caso a caso) por parte da chefia do Departamento. Deliberações: a) **as turmas do primeiro, terceiro, quinto e sétimo período não realizarão atividades remotas até que os demais possam ter condições tecnológicas para obter acesso, decidindo-se por aguardar ações por parte da reitoria da UNIR;** b) **levantamento dos alunos em vias de conclusão, para a proposição de alternativas individualizadas** e; c) **apoio às atividades extracurriculares por meio de plataformas digitais**. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Cláudio Barbosa Rabello, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO, Chefe de Departamento**, em 20/07/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANTE RIBEIRO DA FONSECA, Docente**, em 21/07/2020, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VAGNER DA SILVA, Docente**, em 21/07/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA RIBEIRO DE SOUZA, Docente**, em 21/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROQUE FERNANDES, Docente**, em 21/07/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MARIA MOSER, Docente**, em 21/07/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO SÁVIO LINK, Docente**, em 21/07/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO, Docente**, em 21/07/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VALERIO, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 21/07/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA APARECIDA SILVEIRA AGUIAR, Docente**, em 21/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR APARECIDO DE SOUZA, Docente**, em 21/07/2020, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Ferreira do Carmo Souza, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0460122** e o código CRC **07B04083**.